

Câmara de Vereadores de Mormaço/RS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº008/2025 DENOMINA A CASA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO COM O NOME DE “OSMILDO SCHROEDER” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado em 06/10/2025

<https://www.camaramormaco.rs.gov.br/>

-----  
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº008/2025

DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DENOMINA A CASA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO COM O NOME DE “OSMILDO SCHROEDER” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Mormaço, fica denominada a Casa Mortuária do Município de Mormaço com o nome de Casa Mortuária Osmildo Schroeder.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão a inscrição: Casa Mortuária Osmildo Schroeder.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
REGINALDO MORAES VEIGA

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa prestar justa homenagem ao senhor Osmildo Schroeder, cidadão que marcou sua trajetória no município de Mormaço pelo trabalho dedicado à agricultura, pela participação ativa nas atividades comunitárias e pelo legado de amizade e respeito deixado a todos que com ele conviveram.

Ao longo de sua vida, Osmildo Schroeder demonstrou valores de solidariedade, união e compromisso com o desenvolvimento social, sendo lembrado por sua presença em eventos comunitários e pelo apoio constante às iniciativas locais.

Seu nome está associado à história e ao progresso do município, motivo pelo qual é digna e merecida a homenagem, perpetuando sua memória em um espaço de tamanha importância para a comunidade.

Mormaço/RS, em 29 de setembro de 2025.

---

REGINALDO MORAES VEIGA

Vereador da Bancada do PP

---

Documento gerado a partir do conteúdo publicado no site institucional.